



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 153/2023

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais e com amparo no que prescreve o Art. 110, inciso VIII do Regimento Interno Cameral, vem mui respeitosamente à presença de V. Ex^a após ciência do Douto Plenário, que se digne à Presidência desta Casa de Leis, a encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito a presente

INDICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PEDIATRAS PARA ATENDER EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com os dados do IBGE, o município de Conceição da Barra tem, aproximadamente, 9 mil habitantes na faixa etária entre 0 a 14 anos, e uma taxa de mortalidade infantil de 11,99 óbitos por mil habitantes. Por estas razões, a contratação de Médicos Pediatras que atendam em todos os distritos e comunidades, é fundamental para garantir o atendimento adequado às crianças do município, considerando que a falta desse profissional pode acarretar em problemas graves de saúde e até mesmo o aumento do índice de óbitos infantis. Por considerar pleito de relevante interesse da coletividade, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da presente proposição.

Nestes termos
Pede e espera deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 1464/2023
Em, 19/10/2023
Albuquerque
Responsável

Conceição da Barra - ES, 19 de outubro de 2023


Leandro Paranaguá Albuquerque
LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE

Vereador
27 99755-3652

Constou no expediente
da 169 Sessão Ordinária
do dia 09/11/2023
Amorim
Secretaria

Recebido nesta:
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 09/11/2023

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 09 de novembro de 2023
Em 09 de novembro de 2023

Presidente

Aprovado por UNANIMIDADE em sessão Ordinária
realizada em 09/11/23 Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 09/11/23
Presidente
Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 06/2023
